



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002322/19 de 2 de Agosto de 2019

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"**

Newton Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Nova Andradina em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.458.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 819.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS | 25.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 69.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 54.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 40.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.033.000,00 |

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 250.000,00 |

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 2.000,00 |

05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 99.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 99.000,00 |

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 9.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 9.000,00 |

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 |
|--|----------|



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

| | |
|--|---------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 60.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 60.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 65.000,00 |
| Total da Unidade | 1.458.000,00 |
| Total do Órgão | 1.458.000,00 |

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.458.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 118.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 4.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 430.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 665.000,00 |

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 17.500,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 17.500,00 |

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 1.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 17.500,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 19.500,00 |

05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita | 100.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 100.000,00 |

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 19.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 19.000,00 |

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 50.000,00 |

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 348.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 348.000,00 |

05.06.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
|--|----------|



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 500,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 05.06.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 500,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 2.000,00 |
| 05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 90.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS | 2.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 92.000,00 |
| 05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB | |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 80.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 131.000,00 |
| 05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.500,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 5.000,00 |
| 05.06.10.301.0042.2.232 - Manutenção e Enc. com Atenção Básica - PAB FIXO | |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado | 9.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 9.000,00 |
| Total da Unidade | 1.458.000,00 |
| Total do Órgão | 1.458.000,00 |
| TOTAL REDUZIDO: | 1.458.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Newton Luiz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

